



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada no 18ª (décimo oitavo) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada – Portaria nº 21/2024. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Sheila Cavalcante Pitombeira. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Francisca Rosimar Brígido Memória. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0054223-78.2021.8.06.0112/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER PARCIALMENTE OS ACLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0212723-71.2013.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: APECE – ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, Pedro Militão De Lucena OAB/CE nº 40918, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS EM SUSPENDER O SEU JULGAMENTO A FIM DE SUBMETER A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE AO ÓRGÃO ESPECIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0110787-90.2019.8.06.0001 – 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Gabriela Pellicciotti Lins, OAB/SP nº 392261, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE O RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0013186-45.2023.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: LÍVIA SOARES HOLANDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000630-13.2008.8.06.0138/50001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. EMBARGANTE: MARIA ORQUÍDEA JACAÚNA LIMA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000630-13.2008.8.06.0000/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0073329-31.2016.8.06.0167/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: RENATA ALBUQUERQUE COSTA. EMBARGADA: COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO (CEPS) DA UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073329-31.2016.8.06.0167/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0866557-03.2014.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0866557-03.2014.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0210645-26.2021.8.06.0001/50001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: HOSPILOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0210645-26.2021.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003368-54.2011.8.06.0045 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: HUMBERTO SOBRAL DO NASCIMENTO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003368-54.2011.8.06.0045, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0001757-52.2015.8.06.0069/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. EMBARGADO: ANTONIO FERREIRA XAVIER. EMBARGADA: RITA DA CONCEIÇÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001757-52.2015.8.06.0069/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201444-94.2023.8.06.0112 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: MARIA ALICE DE ARAÚJO SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0172362-80.2011.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APPDO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. APE/APPDO: ESPÓLIO DE MARIA AUXILIADORA NOBRE. INVENTARIANTE: MARIA

ÁDILA CABRAL NOBRE. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0915995-95.2014.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0213679-87.2013.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDA: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO). APELADA: TELEFÔNICA DATA S/A. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, CONHECER PARCIALMENTE O APELO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634032-71.2022.8.06.0000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MANUEL CARLOS GOMES REINALDO. AGRAVADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADA: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0205378-26.2022.8.06.0167 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: TATIANA SOUZA CAJADO MOURA. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.16 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0003799-55.2017.8.06.0085 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.17 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0202188-63.2022.8.06.0035 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRANTES: ELVYSON DE SANTOS GOMES E OUTROS. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.18 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200087-45.2023.8.06.0091 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APTE/APDA: TAINARA SANTOS DE OLIVEIRA. APTE/APDA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. APTE/APDA: UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – CAMPUS IGUATU. **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO,

TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0016219-82.2022.8.06.0064 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: MATHEUS CRUZ ALVES. REPR. LEGAL: ELIZMARIA CRUZ LIMA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204511-33.2022.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: LÚCIA BETÂNIA DA SILVA ANDRADE. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003272-39.2014.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0006105-20.2001.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: ANTÔNIA ELITA BRAGA MESQUITA. APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA. APELADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM REALIZAR JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 3.1 – 0241540-04.2020.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE/APELADO: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. APELANTE/APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante/Apelado Alesat Combustíveis S.A, por intermédio do advogado, RICARDO FIORE PEDROSA DA FONSECA (OAB/PE 45335), tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: APELAÇÃO DE ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PREJUDICADA. 3.2 – 0238989-80.2022.8.06.0001 – Liberação de mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A X Coordenador de Monitoramento e Fiscalização do Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 3.3 – 3000408-92.2023.8.06.0000 – Anulação. CLASSE – AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO IDECAN, ORA AGRAVADO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. 3.4 – 3000340-68.2023.8.06.0154 – Assistência à Saúde – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ LOURENÇO FILHO X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.5 – 0224819-06.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA X Coordenador de Monitoramento e Fiscalização da Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.6 – 0253240-40.2021.8.06.0001 – Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente / Diretor / Representante – CLASSE – APELAÇÃO

CÍVEL – DANIELA CAMURÇA PAIVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.7 – 0019826-37.2018.8.06.0099 – Reajustamento pelo INPC – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaitinga – Sinsepi X MUNICIPIO DE ITAITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.8 – 0210562-73.2022.8.06.0001 – SIMPLES – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – ANDERSON LACERDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA X AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.9 – 3001331-21.2023.8.06.0000 – Legitimidade Ativa e Passiva – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ÉDER CARLOS PEREIRA NEVES X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.10 – 3001330-36.2023.8.06.0000 – 1/3 de férias – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIANA KELLY PEREIRA NEVES X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.11 – 0228545-85.2022.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral – CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS – LUIZ DA SILVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.12 – 0861437-76.2014.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X DAVID ALEX ANDRADE CAMPOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.13 – 3000236-19.2023.8.06.9000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MUNICIPIO DE ARACATI X MARIA VILANI ALVES BRAGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.14 – 0200541-38.2022.8.06.0001 – Indenização do Prejuízo – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X RENATO ANDERSON SILVA NEVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.15 – 0800035-21.2022.8.06.0160 – Padronizado – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA SILVA DE SOUSA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 3.16 – 0030327-97.2011.8.06.0001 – Voluntária – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA – SINDIFAM e outros X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.17 – 3000851-43.2023.8.06.0000 – Anulação e Correção de Provas / Questões – CLASSE – AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – ANTONIO KAIO DA SILVA LEAL X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO NÃO CONHECIDO. 3.18 – 0008815-69.2018.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE DOS SANTOS X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 3.19 – 3000727-41.2023.8.06.0168 – Transferência – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – WILDERNANDO DE SOUZA MACEDO X MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.20 – 0137255-28.2018.8.06.0001 – TBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis – CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – JOCA BAYMA E CIA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:**

RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 3.21 – 3001699-32.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – ESTADO DO CEARA X ANTONIA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 3.22 – 3000653-42.2022.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X MARIA IRENE ALVES DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.23 – 3009030-60.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) - CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - LEUDA TORRES DO NASCIMENTO X MUNICIPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.24 – 0256540-73.2022.8.06.0001 – Servidores Inativos – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – HELOÍSA HELENA DE HOLANDA MADEIRA BARROS X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA, A FIM DE ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, PROFERINDO NOVO JULGAMENTO PARA DENEGAR A SEGURANÇA. 3.25 – 0237042-88.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – JACKSON ALVES DE ANDRADE X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 3.26 – 3000814-97.2023.8.06.0167 – ISS/ Imposto sobre Serviços – CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL – ESPÓLIO DE PAULO DE TARSO PONTES PIERRE X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.27 – 0223248-97.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MEAT SNACK PARTNERS DO BRASIL LTDA. e outros X Sr. Coordenador da Coordenadoria de Atendimento e Execução e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AMBOS REJEITADOS. 3.28 – 0052201-06.2021.8.06.0158 – Dívida Ativa (Execução Fiscal) – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE RUSSAS X LUANNA ARAUJO ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.29 – 0200521-91.2015.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - CARBOMIL QUÍMICA S A e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** RECURSOS CONHECIDOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO AO DO REQUERIDO. 3.30 – 0055047-90.2019.8.06.0117 – Revogação/Concessão de Licença Ambiental – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros X MUNICIPIO DE MARACANAÚ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** CONHECER PARCIALMENTE DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA NESTA PARTE. 3.31 – 0266634-80.2022.8.06.0001 – Aposentadoria/Retorno ao Trabalho – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV e outros X VALDICE VASCONCELOS BRAGA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 3.32 – 0001723-76.2018.8.06.0100 – 1/3 de férias – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ X MARIA LUIZA ALMEIDA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 3.33 – 0211931-39.2021.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – LSC – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME X Coordenador de Administração Tributária – Catri e outros. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 3.34 – 3000882-

63.2023.8.06.0000 – Controle Social e Conselhos de Saúde – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – FRANCISCA MARIA VIEIRA NASCIMENTO X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

3.35 – 0058333-96.2016.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Terezinha Barbosa Nobre X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

3.36 – 0202700-35.2022.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA e outros X ALEXANDRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

3.37 – 3002099-81.2023.8.06.0117 – Urgência – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – EUZIRENE DE QUEIROZ SOUSA e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

3.38 – 3000147-35.2023.8.06.0160 – Pagamento em Pecúnia – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X FRANCISCA MARIA ARAUJO CRUZ FERNANDES e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

3.39 – 3009135-37.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) - CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – JOSEFA ELIETE PINHO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 485, INCISO IX, DO CPC).

3.40 – 0014557-78.2019.8.06.0035 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE ARACATI X MARIA MADALENA SILVA ROCHA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

3.41 – 0201079-88.2022.8.06.0075 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

3.42 – 0280385-37.2022.8.06.0001 – Multas e demais Sanções – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – SAU SWIM LTDA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

3.43 – 0200065-94.2022.8.06.0099 – Fornecimento de insumos – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – IZAMARA PAULA FERNANDES DA SILVA X MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO MUNICÍPIO E PROVIDO O DA PARTE AUTORA.

3.44 – 0013700-47.2017.8.06.0182 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Ana Cristina Magalhães Vieira X MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

3.45 – 0050388-55.2021.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL - RITA MARIA MEIRELES SILVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À DO ENTE MUNICIPAL.

3.46 – 0102078-03.2018.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X SEVERINO ALMEIDA CHAVES. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

3.47 – 0252376-02.2021.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA e outros X FRANCISCO EDGLEÍSON BEZERRA DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO NÃO CONHECIDO.

3.48 – 0000777-49.2014.8.06.0196 – Perdas e Danos – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ROSÂNGELA MARIA NOBRE FREIRE X MUNICÍPIO DE IBARETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco

Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.49 – 0000160-87.2018.8.06.0119 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X GILSA HELENA DOS SANTOS MOTA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3.50 – 0050322-75.2021.8.06.0121 – CONTRATO TEMPORÁRIO – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO BATISTA MOURÃO X MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3.51 – 0200645-58.2022.8.06.0121 – Pagamento – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Município de Senador Sá e outros X VILAMAR SILVA CRUZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. PROCESSO ADIADO DO PJE: 4.1 – 0168298-85.2015.8.06.0001 – Fazenda Pública – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Machado Advocacia Empresarial S/c Ltda e outros X ESTADO DO CEARA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 5 – DIVERSOS: 5.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 11 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: **5.1.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0206681-35.2015.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EXPRESSO GUANABARA S/A. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. 5.2 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número 1 do Roteiro de Pauta, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência inaugurada pela Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro. A Exma. Sra. Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada acompanhou o relator. Em face da divergência apresentada e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 29 de janeiro de 2024, às 14h, para continuidade do julgamento: **5.2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002553-53.2019.8.06.0182 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADA: MARGARIDA MARIA PEREIRA LOPES.** E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador